

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RELATIVO À APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DAS AÇÕES EXECUTADAS EM 2021, ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 36, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR (FEDERAL) Nº 141/2012 E ART. 33 DA LEI FEDERAL Nº 8080/1990.**

Em atendimento ao disposto no artigo 36, § 1º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e artigo 33 da Lei Federal nº 8080/1990, o Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Trento se reuniu em 09/03/2022 para analisar a prestação de contas dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de que trata o artigo 77, §3º do ADCT, conforme Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados às ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2021 encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, elaborado de acordo com os registros contábeis, lista de presença e ata da reunião.

De acordo com esse Demonstrativo, o Município de Nova Trento arrecadou em 2021, R\$ **36.648.030,71** (Trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trinta reais e setenta e um centavos) de receitas produto de impostos, base de cálculo da aplicação mínima de 15%, exigido pela Constituição Federal para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.

Essa fonte de financiamento da saúde, identificada e controlada na contabilidade pelo código 0.1.02.000000 – Recursos de Impostos para Ações e Serviços Públicos de Saúde, somada às demais fontes de recursos constantes do quadro 2 – Origem dos Recursos Vinculados a Saúde, do Demonstrativo acima referido, alcançou o montante de R\$ **27.368.576,64** (Vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) no exercício de 2021 (R\$ 9.598.142,30 + R\$ 17.770.434,34 = R\$ 27.368.576,64).

Das receitas produto de impostos arrecadadas em 2021 no valor de R\$ **36.648.030,71**, o Município de Nova Trento aplicou em ações e serviços públicos de saúde o montante de R\$ **9.598.142,30**, equivalente a **26,19%** das receitas produto de impostos, portanto, acima do mínimo de 15% exigido pelo artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

Diante de todo o exposto,

Considerando o acompanhamento que fizemos na execução das ações de governo desenvolvidas pelo Município em 2021, relacionadas a ações e serviços públicos de saúde e constantes do Plano Plurianual, envolvendo recursos da ordem de R\$ 25.205.089,93, conforme abaixo relacionadas:

Nº da Ação	Descrição	Dotação Fixada	Despesa Realizada	Diferença	Produção	
					U.n. Medida	Realizada
1005	Implantação e Manut. de Polos de Academia	10.000,00	31.642,00	21.642,00	Unidade	2
1006	Aquisição de Veículos	250.000,00	179.000,00	-71.000,00	Unidade	1
1007	Ampliação e Reforma do Hospital	1.200.000,00	191.689,98	1.008.310,02	M2	2.009
2023	Ações de Saúde da Família	6.959.000,00	8.269.359,91	1.310.359,91	Atendto.	57.799
2028	Manutenção do Hospital	5.924.000,00	8.821.783,78	2.897.783,78	Atendto.	52.334
2029	Manut. Ações de Média e Alta Complexidade	673.000,00	432.577,16	-240.422,84	Atendto.	4.512
2031	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	240.000,00	161.606,64	-78.393,36	Atendto.	36.220
2032	Ações Vig Epidemiológica Ambiental em Saúde	47.000,00	3.874,18	-43.125,82	Atendto.	6.724
2033	Ações de Vigilância Sanitária	177.000,00	100.383,24	-76.616,76	Atendto.	822
2063	Ações de Combate à Epidemia - Covid-19	0,00	7.013.172,94	7.013.172,94		
	<b>TOTAL</b>	<b>15.480.000,00</b>	<b>25.205.089,83</b>	<b>9.725.089,83</b>		

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

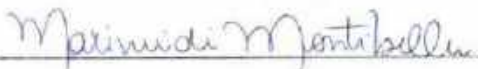
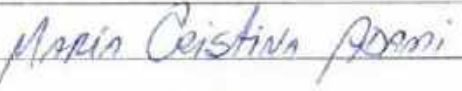

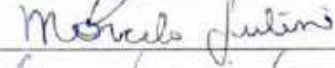
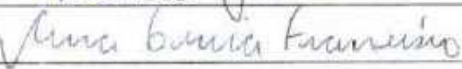


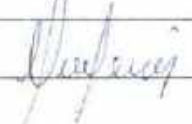
Considerando, o acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas para a saúde na Lei de Diretrizes Orçamentárias e avaliadas ao final de cada quadrimestre em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara;

Considerando, que o Município cumpriu em 2021 a aplicação mínima de 15% das receitas produto de impostos em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando, que o acompanhamento realizado pelo conselho envolveu todos os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde oriundos de transferências da União, do Estado, do produto de impostos e da alienação de ativos adquiridos com recursos da saúde;

Considerando, a produção de serviços de saúde realizados em 2021 com os recursos a ela vinculados e demonstrado na audiências públicas realizadas ao final de cada quadrimestre na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara, o Conselho Municipal de Saúde se manifesta no sentido de **CONSIDERAR ADEQUADO E REGULAR O CONTROLE DOS GASTOS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, relativos ao exercício de 2021, conforme evidenciado no Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados a ações e serviços públicos de saúde, anexo a este parecer, motivo pelo qual emite parecer pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde.

Nova Trento, 09 de março de 2022.

Nome	Representante	Cargo	Assinatura
Marineidi Montibeller	Secretaria M. de Saúde	Titular <i>Vice presidente</i>	
Daniela Antônio Francisco	Secretaria M. de Saúde	Suplente	
Maria Cristina Adami	Secretaria M. de Assistência Social	Titular	
Índira Ferreira Demaman	Secretaria M. de Assistência Social	Suplente	
Luciano Ferreira Rocha	Rede Hospitalar Privada	Titular <i>Presidente</i>	
Marcelo Gulini	Rede Hospitalar Privada	Suplente	
Ana Lucia Francisco	Trabalhadores da Área de Saúde	Titular	
Rafaela Amorim	Trabalhadores da Área de Saúde	Suplente	
Maria Inês Correa da Silva	Entidade de Usuários / APP	Titular	
Christiani Talita Marchi Vieira Dorneles	Entidade de Usuários / APP	Suplente	
Clarice Poli Ferrari	SITRUNT	Titular	
Ana Carolina Vanine	SITRUNT	Suplente	
Cinelandia Maria V. Cipriani	APAE	Titular	
Marcelo Gêsele	APAE	Suplente	
Marçal Aurélio Valle	CDL	Titular	
Beatriz de Jesus Sapanos	CDL	Suplente	

## MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

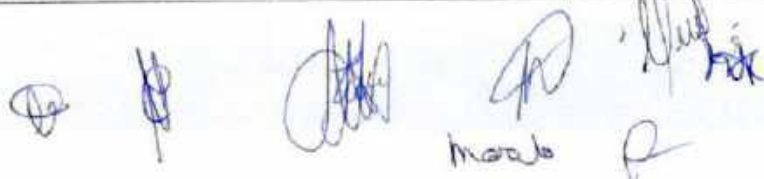
RREO – Anexo 12 (LC nº 141/2012, art. 35)

**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS. REFERÊNCIA ATÉ DEZEMBRO DE 2021**

Receita produto de Impostos.	36.648.030,71
<b>1.1. Receita de Impostos</b>	<b>6.648.220,47</b>
1.1. Receita de IPTU	2.615.878,98
1.2. Receita de ITBI	971.188,48
1.3. Receita de ISS	2.129.824,65
1.4. Receita de IRRF	944.764,73
1.5. Receita de Multas e Juros de Mora sobre os Impostos	19.171,13
1.6. Receita de Dívida Ativa de Impostos	417.104,47
1.7. Receita de Multas e Juros de Mora sobre a Dívida Ativa de Impostos	182.881,84
1.8. (-) Descontos e Renúncia de Receita	-632.593,81
<b>1.2. Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>29.999.810,24</b>
2.1. Cota-Parte do FPM – Parcela referente à CF, art. 159, alínea “b”.	15.773.587,75
2.2. Cota-Parte do ITR	15.939,54
2.3. ICMS – Desoneração – LC nº 87/1996	0,00
2.4. Cota-Parte do ICMS	11.790.229,73
2.5. Cota-Parte do IPVA	2.255.211,52
2.6. Cota-Parte do IPI Exportação	164.841,70
2.7. Cota-Parte IOF – Ouro	0,00

**2. Origem dos Recursos Vinculados a ASPS**

CÓDIGO D.R.	ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	VALOR
0.1.02.000000	ASPS - Recursos de Impostos – Mínimo de 20,28%	7.432.220,62
0.1.02.000000	ASPS - Recursos de RDB	32.090,36
0.3.02.000000	ASPS – Superávit financeiro Recursos de Impostos	344.914,29
0.3.02.000049	ASPS – Superávit financeiro Recursos de Impostos	162,00
0.1.79.000198	ASPS – Aquisição de Equipamentos para o Hospital	213,21
0.2.06.000000	ASPS – Ações de Vigilância Sanitária	72.804,40
0.6.06.000000	ASPS – Superávit Financeiro – Ações de Vigilância Sanitária	40.585,51
0.2.34.000207	ASPS – Habilitação de Leitos de UTI Adulto Tipo II-Covid 19	0,00
0.6.38.000096	ASPS – Superávit Financeiro - Coronavírus Covid 19 SCTIE – Portaria 2516	12.024,96
0.6.38.000098	ASPS – Superávit Financeiro – Transf. Rec. SUS-Combate ao Covid-19	3.407,97
0.2.38.000099	ASPS – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.813.489,52
0.2.38.000100	ASPS – Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00
0.2.38.000156	ASPS – Ações de Assistência Farmacêutica Básica	79.328,43
0.6.38.000156	ASPS – Superávit Financeiro – Ações de Assistência Farmacêutica Básica	37.278,58
0.2.38.000158	ASPS – Ações de Atenção Básica de Saúde	368.376,60
0.6.38.000158	ASPS – Superávit Financeiro Ações de Atenção Básica de Saúde	99.910,05
0.2.38.000159	ASPS – Ações Média e Alta Complexidade Ambul. Hospitalar	65.047,10
0.2.38.000160	ASPS – Núcleos de Apoio à Saúde da Família – PABV/NASF	10.444,79
0.6.38.000160	ASPS – Superávit Fin. Núcleos de Apoio à Saúde da Família – PABV/NASF	22.528,97
0.6.52.000000	ASPS – Combate ao CONVID-19 nas Escolas	291,00
0.6.52.000097	ASPS – Superávit financeiro – Ações de Combate ao COVID-19-Port1666/20	32.407,28



0.2.52.000209	ASPS – Auxílio Financeiro p/Corona vírus-COVID19-SAPS	452,40
0.6.52.000209	ASPS – Superávit Finance.Auxílio Financeiro p/Corona vírus-COVID19-SAPS	19.008,40
0.2.52.000210	ASPS – Aux. Fin. p/Corona vírus (Covid-19) – SAPS – Portaria 3874/20	843.521,29
0.2.52.000212	ASPS – Aux.Fin.p/Corona vírus(Covid-19) – SAES	8.014.400,00
0.2.52.000213	ASPS – Auxílio Financeiro p/Coronavirus (covid19)	40.500,00
0.6.53.000094	ASPS – Superávit Financeiro – Centro de Atend.p/Enfret.COVID-19	147.722,43
0.2.63.000208	ASPS – Convênio e/a SES-Manut.dos Serv. Hosp. Leitos UTI – COVID-19	5.055,52
0.6.63.000208	ASPS – Superávit Financeiro-Conv.c/s SES-Manut.dos Serv.Hosp.Leitos	16,37
0.2.67.000169	ASPS – Incentivo Estadual p/ Ações e serv. de MAC	22.295,60
0.3.67.000093	ASPS – Superávit Financeiro Conv. Estado-Ampliação e Ref.do Hospital	16.423,96
0.6.67.000169	ASPS - Superávit Financeiro – Incentivo Estadual p/ Ações e serv. de MAC	2.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>25.579.821,61</b>

### 3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA F.R.	CÓDIGO SUB-FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	DESPESA EMPENHADA ATÉ O MÊS	DIFERENÇA
<b>3.1. Receita de Impostos</b>			<b>7.809.387,27</b>	<b>9.598.142,30</b>	<b>1.788.755,03</b>
0.1.02.000000	301	Atenção Básica	2.125.229,30	3.913.984,33	1.788.755,03
0.1.02.000000	302	Assistência Hosp. E Ambul.	5.263.503,39	5.263.503,39	0,00
0.1.02.000000	303	Suporte Profilát. Terapêutico	72.355,37	72.355,37	0,00
0.1.02.000000	304	Vigilância Sanitária	1.215,36	1.215,36	0,00
0.1.02.000000	305	Vigilância Epidemiológica	2.007,56	2.007,56	0,00
0.3.02.000049	301	Atenção Básica	162,00	162,00	0,00
0.3.02.000000	301	Atenção Básica	344.914,29	344.914,29	0,00
(+ ) Cancelamento de Restos a Pagar			0,00	0,00	0,00
(- ) RP não Processado e Inscrito sem Cobertura Financeira			0,00	0,00	0,00
(+ ) Pagamento de RP Inscrito sem Cobertura Financeira			5.684.157,97	0,00	0,00

<b>3.2. Receita de Outras Fontes</b>			<b>17.770.434,34</b>	<b>15.606.947,53</b>	<b>-2.163.486,81</b>
0.1.79.000198	301	Atenção Básica	213,21	0,00	-213,21
0.2.06.000000	304	Vigilância Sanitária	72.804,40	53.980,33	-18.824,07
0.6.06.000000	304	Vigilância Sanitária	40.585,51	40.585,51	0,00
0.2.34.000207	305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
0.6.38.000096	305	Vigilância Epidemiológica	12.024,96	12.024,96	0,00
0.6.38.000098	305	Vigilância Epidemiológica	3.407,97	3.407,97	0,00
0.2.38.000099	301	Atenção Básica	4.161.486,71	4.159.779,23	-1.707,48
	302	Assistência Hospitalar e Amb	3.645.534,15	3.645.534,15	0,00
	304	Vigilância Sanitária	4.602,04	4.602,04	0,00
	305	Vigilância Epidemiológica	1.866,62	1.866,62	0,00
0.2.38.000100	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
0.2.38.000156	303	Suporte Profilát. Terapêutico	79.328,43	51.972,69	-27.355,74
0.6.38.000156	303	Suporte Profilát. Terapêutico	37.278,58	37.278,58	0,00
0.2.38.000158	301	Atenção Básica	368.376,60	363.343,10	-5.033,50
0.6.38.000158	301	Atenção Básica	99.910,05	99.910,05	0,00
0.2.38.000159	301	Atenção Básica	65.047,10	62.816,66	-2.230,44
0.2.38.000160	301	Atenção Básica	10.444,79	7.957,10	-2.487,69
0.6.38.000160	301	Atenção Básica	22.528,97	22.528,97	0,00
0.6.52.000000	305	Vigilância Epidemiológica	291,00	291,00	0,00
0.6.52.000097	305	Vigilância Epidemiológica	32.407,28	32.407,28	0,00


  
 Manoel A

0.2.52.000209	305	Vigilância Epidemiológica	452,40	0,00	-452,40
0.6.52.000209	305	Vigilância Epidemiológica	19.008,40	19.008,40	0,00
0.2.52.000210	305	Vigilância Epidemiológica	843.521,29	422.946,84	-420.574,45
0.2.52.000212	305	Vigilância Epidemiológica	8.014.400,00	6.375.347,69	-1.639.052,31
0.2.52.000213	305	Vigilância Epidemiológica	40.500,00	0,00	-40.500,00
0.6.53.000094	305	Vigilância Epidemiológica	147.722,43	147.722,43	0,00
0.2.63.000208	305	Vigilância Epidemiológica	5.055,52	0,00	-5.055,52
0.6.63.000208	305	Vigilância Epidemiológica	16,37	16,37	0,00
0.2.67.000169	302	Assistência Hospitalar e Amb.	22.295,60	22.295,60	0,00
0.3.67.000093	302	Assistência Hospitalar e Amb.	16.423,96	16.423,96	0,00
0.6.67.000169	302	Assistência Hospitalar e Amb.	2.900,00	2.900,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.579.821,61</b>	<b>25.205.089,83</b>	<b>-374.731,78</b>

4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS	MÍNIMO	REALIZADO	DIFERENÇA
4.1. Manutenção das ASPS	15% do item 1	26,19%	11,19%

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO % DE GASTOS MÍNIMOS REALIZADOS
4.1 = $9.598.142,30 \times 100 / 36.648.030,71 = 26,19\%$

Nova Trento, 25 de janeiro de 2022.

**Tiago Daisasso**  
Prefeito Municipal

*Marinide Montibeller*  
**Marinide Montibeller**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Aderico Edilio Dalri**  
Contador – CRC/SC 015336/O-3

*[Handwritten signatures and initials]*